



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2025

Processo Origem nº: SES-PRC-2021/32581
Processo 2025 nº: 024.00049549/2023-10

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/11/2021 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM, qualificada como Organização social de saúde, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, São Paulo/SP e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – SP, microfilme nº 736023, neste ato representada por sua Diretora Presidente Janete Macúlevicius, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e sua Diretora Executiva Eunice Pereira dos Anjos Nascimento, brasileira, casada, R.G. nº 24.466.020-7, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2021/32581** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Geral de Itapevi**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio para o Hospital Geral de Itapevi, em caráter extraordinário e específico, destinados:

I – ao resarcimento de valores já despendidos pela CONTRATADA no cumprimento de acordo judicial homologado decorrente da Ação Civil Pública movida pelo Sindicato Único dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Osasco e Região – SUESSOR, referente ao adicional de insalubridade no contexto da COVID-19;

II – à cobertura de verbas rescisórias relativas a período anterior à sub-rogação da atual Organização Social gestora;

III – ao pagamento de ações judiciais assumidas por Organizações Sociais gestoras anteriores, desde que caracterizadas como passivos trabalhistas pretéritos, líquidos e certos.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiros, acrescendo-lhe o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.201.069,57 (três milhões, duzentos e um mil, sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), a ser repassado em parcela única no presente exercício, o repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Mês	Objeto	TA 04/2025
Dezembro	Ressarcimento de valores despendidos no cumprimento de acordo judicial homologado decorrente da Ação Civil Pública (custeio)	R\$ 1.034.622,49
	Pagamento de verbas rescisórias relativas a período anterior à sub-rogação da atual OSS gestora (custeio)	R\$ 775.461,86
	Pagamento de ações judiciais assumidas por OSS gestoras anteriores – passivo trabalhista líquido (custeio)	R\$ 1.390.985,22
	Total	R\$ 3.201.069,57

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Janete Macülevicius
Diretor Presidente

Eunice Pereira dos Anjos Nascimento
Diretor Executivo

Testemunhas:

1). _____
Nome: Valdemir Moreira
R.G.: 8.957.368-7

2). _____
Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: 27.392.145



Documento assinado eletronicamente por **JANETE MACÜLEVICIUS**, Usuário Externo, em 26/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Moreira**, Usuário Externo, em 26/12/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 26/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, Diretor Técnico de Saúde III**, em 26/12/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde**, em 26/12/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093332405** e o código CRC **AA228DF6**.